

licitacao@ubirata.pr.gov.br

De: "Contato | Prospect Negócios Públicos" <contato@prospectnp.com.br>
Data: sexta-feira, 25 de março de 2022 12:55
Para: <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Cc: <imoura@prospectnp.com.br>; < cristiano@tamuraprestes.com.br>; <fernanda@tamuraprestes.com.br>
Assunto: ***SPAM*** Esclarecimentos Pregão Eletrônico N° 48/22
Prezados, boa tarde.

Ref: Pregão Eletrônico N° 48/2022 (grama)

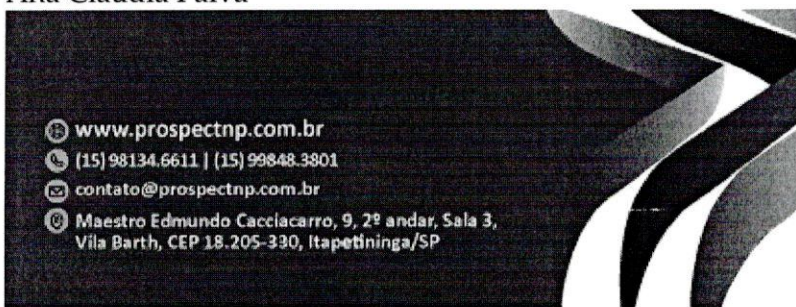
Servimo-nos do presente para solicitar esclarecimentos a respeito do item 18.2.3, alínea "A", que dispõe:

"Comprovação de inscrição da Licitante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais".

A empresa que representamos não se enquadra nesse quesito, conseqüentemente, não possui essa inscrição.

Caso esta licitante seja vencedora, estaremos isentos da apresentação desse documento?

Atenciosamente,
Ana Claudia Paiva



As informações ora transmitidas e o conteúdo dos eventuais documentos anexos são confidenciais e para conhecimento exclusivo do destinatário. Se o leitor desta advertência não for o seu destinatário, fica desde já notificado de que não poderá divulgar, distribuir ou, sob qualquer forma, dar conhecimento a terceiros das informações e do conteúdo dos documentos anexos.

This e-mail message and its attachments are legally privileged and/or confidential information and are intended only for the use of the individual or entity to which it is addressed. If you are not the intended recipient of this message, please do not disseminate, distribute or copy this communication or its attachments, by e-mail or otherwise. Instead, please notify us immediately by return e-mail and delete it from your computer.

D

25/03/2022

licitacao@ubirata.pr.gov.br

De: <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: sexta-feira, 25 de março de 2022 14:29
Para: "Contato | Prospect Negócios Públicos" <contato@prospectnp.com.br>
Assunto: Re: ***SPAM*** Esclarecimentos Pregão Eletrônico N° 48/22

Prezado, boa tarde!

Referente ao processo 5580/2022.

A Solicitação se faz necessário para assinatura do contrato, se a empresa não possuir essa comprovação a mesma não estará cumprindo com uma exigência editalícia para assinatura do contrato. Conforme item 18.3. Podemos observar;

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar a comprovação exigida e/ou não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

Divisão de Licitação.

From: Contato | Prospect Negócios Públicos
Sent: Friday, March 25, 2022 12:55 PM
To: licitacao@ubirata.pr.gov.br
Cc: imoura@prospectnp.com.br ; cristiano@tamuraprestes.com.br ; fernanda@tamuraprestes.com.br
Subject: ***SPAM*** Esclarecimentos Pregão Eletrônico N° 48/22

Prezados, boa tarde.

Ref: Pregão Eletrônico N° 48/2022 (grama)

Servimo-nos do presente para solicitar esclarecimentos a respeito do item 18.2.3, alínea c, que dispõe:

Comprovação de inscrição da Licitante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.

A empresa que representamos não se enquadra nesse quesito, consequentemente, não possui essa inscrição.

Caso esta licitante seja vencedora, estaremos isentos da apresentação desse documento?

Atenciosamente,
Ana Claudia Paiva



25/03/2022